



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Escola Municipal de Música Antônio Soares de Alcântara Filho, em Rondon do Pará-PA, essa, criada em 12 de novembro de 1998, Lei nº349/98, com intuito de fortalecer, fomentar as tradições culturais dos cidadãos rondonenses, apresentando com audições musicais, aulas de forma gratuita para todas as classes sociais e faixas etárias, atendendo de forma democrática, cumprindo assim o dispositivo constitucional de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da Cidade e Região.

2 – SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

3 – OBJETO

Aquisição dos instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Antônio Soares de Alcântara Filho, na cidade de Rondon do Pará/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos neste instrumento. Saxofone alto em MIB Profissional, Flauta Transversal em Dó Profissional, suporte para teclado musical Profissional Ibox. Pedal sustain universal para teclado. Fonte para Teclado profissional 12volts bivolt. Flauta Doce Contralto Barroca YRA 302biii. Flauta Doce Barroca YRT bii. Suporte Partitura maestro. Caixa de Som Bluetooth. Para atender as demandas dos alunos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos neste instrumento.

4 – JUSTIFICATIVA

A qualidade dos instrumentos e o tempo de uso são imprescindíveis para a melhoria dos serviços prestados. Tocar com instrumentos de baixa qualidade ou que já estão muito desgastados, comprometem o resultado do serviço ao passo que equipamentos de boa qualidade e em boas condições asseguram margens de acertos maiores e por consequência, uma qualidade melhor no resultado.

Importante salientar ainda que a aquisição dos equipamentos informados, também poderá suprir uma parte da necessidade do efetivo para iminente inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



Considerando que a Escola de Música Antônio Soares de Alcântara Filho, como parte subordinado da Secretária de Cultura, em Rondon do Pará/PA. Sendo instituição permanente, tem como visão, destaca-se na Banda Marcial Municipal.

Desta forma o material elencado nesse documento corrobora para o atendimento ao público, proporcionado aos alunos e profissionais da Escola de Música Antônio Soares de Alcântara Filho, ferramentas necessárias para a execução com excelência de seus serviços.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADE

Conforme o anexo I

6 – LOCAL DE EXECUÇÃO

Escola Municipal de Música Antônio Soares de Alcântara Filho/Secretaria Municipal de Cultura. Rondon do Pará/PA.

7 – PRAZO, PERÍODO

Os instrumentos musicais deverão ser utilizados pelos alunos, profissionais na aula de regência/banda marcial, apresentações assim solicitadas, na Escola Municipal de Música Antônio Soares de Alcântara Filho, pela Secretaria Municipal de Cultura em Rondon do Pará-PA. No período de abril a dezembro de ano de 2023.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento da ordem de compra, na Secretaria Mun. de Cultura, endereço Rua Bela Vista, s/n Bairro Jaderlândia. nos dias e horário de expediente das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

8.2 Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada sem violação;

8.3 O recebimento dos equipamentos deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, designado através de Portaria pela autoridade superior da Prefeitura Municipal. Somente após terem sido examinadas e conferidos em conformidade com as especificações do Anexo I deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



8.4 Os equipamentos serão submetidos a avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, a ser apreciado pela Equipe Técnica com descrição do objeto, indicando no que for aplicável, a marca, o modelo, garantia, número do registro, certificação, homologação, quando for o caso, padronização, cores, materiais empregados na produção e finalidade usual;

8.5 A empresa deverá efetuar a troca do(s) material(is) e equipamento(s), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos e incorreta do contrato;

8.7 Serão recusados os equipamentos que não atendam às exigências deste instrumento podendo a contratante requerer da contratada a substituição dos materiais e equipamentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA/ (CONTRATANTE)

9.1 São Obrigações da contratante:

9.2 Emitir a Nota de Empenho:

9.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para fiel execução do contrato:

9.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

9.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6 Comunicar à contratada e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a indicações referentes a : marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade;

10.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 10.4 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais no local de entrega da CONTRATANTE;
- 10.5 Realizar os testes nos equipamentos, após a sua entrega;
- 10.6 Imperfeições de qualquer natureza após a realização dos testes, promover a troca do produto rejeitado, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 dias após notificação;
- 10.7 Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- 10.8 Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos materiais a serem executados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para o bom funcionamento dos equipamentos.
- 10.10 Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução do contrato ou por emprego de peças inadequadas;

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contamos a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega dos objetos e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente;

11.1.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta e na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Edimar de Araújo Souza para acompanhar e fiscalizar a execução do referido serviço.

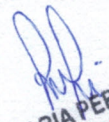


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	SAXOFONE ALTO EM MIB PROFISSIONAL. Acabamento: Laqueado. Apoio de Polegar: Regulável. Campana: Removível. Chaves/ Com regulagem de abertura. Parafusos: Aço inoxidável. Dimensão: SIB GRAVE ARTICULADO E Chave de FAH agudo. RECURSOS: Porta Lira. ESTOJO (CASE): Extra luxo.	03 unidades
02	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ PROFISSIONAL. Parafusos: Aço Inoxidável. Recursos Mecanismos do MI automático. Sistema: Boem. Acabamento: Prateado. Estojo: Super Luxo.	03 unidades
03	Suporte Para Teclado Musical Profissional Ibox Suporta 20 Kg	10 unidades


ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo e Juventude
DECRETO Nº 0014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



04	PEDAL SUSTAIN TECLADO UNIVERSAL. Forte Resistente. De alta Qualidade. Carcaça: Plástico Resistente. Pedal: Cromado. Saída: Cabo De 1,5 M (5) Com Conector Macho L De 6,35 Mm (0,25 N34). Chave: Aberto (+ Polaridade) / Fechado (- Polaridade). Compatibilidade: A Maioria Dos Pianos E Teclados. Com Chave Para Mudança De Polaridade. Material: Plástico, metal, circuitos. Saída: P10 L. Chave de polaridade.	10 unidades
	FONTE PARA TECLADO 12volts. Bivolt. Compatível a vários teclados.	10 unidades
05	SUPORTE PARTITURA Maestro Cavalete Pedestal - estante Ferro. Msp-001 estante suporte musical para letras e partitura. Altura mínima - Altura máxima: 65 cm - 124 cm. Material: Ferro. Dobrável. Estojo. Leve e portátil. Este suporte de música de estilo ultraleve e o bookplate removível e a base de tripé dobrável para portabilidade superior e fácil armazenamento. Com borracha antiderrapantes na parte inferior que fixam em qualquer altura. estilo ultraleve e o bookplate removível e a base de tripé dobrável para portabilidade superior e fácil armazenamento. Design Único, 2 EM 1. Basta girar a porca para retirar. Pode ser usado como suporte de música de chão com suporte de tripé ou suporte de livros de partituras de mesa. Dá-lhe dois estilos sobre a finalidade.	15 unidades
06	FLAUTA DOCE CONTRALTO BARROCA Yra 302 biii. Profissional. Material: ABS. Corpo se divide em 3 partes.	03 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude



07	FLAUTA DOCE TENOR BARROCA – Yrt bii -304B. Profissional. Material: ABS. Corpo se divide em 3 partes.	03 unidades
08	CAIXA DE SOM BLUETOOTH. Boombox 2 – Preta. Tipo de alto Subwoofer. Falante Subwoofer. Tecnologia de Bluetooth conectividade. Características Impermeável especiais.	03 unidades


ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo e Juventude
DECRETO Nº 0014/2021